



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em 10/09/03
Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

RQ 619/2003

De Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à **NESSA DIRETORIA**,
Em 10/09/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de
solicitação de informações ao
Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do
Departamento de Trânsito do
Distrito Federal – DETRAN/DF.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos do artigo 145, inciso XIX, do
Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que sejam
solicitadas ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do Departamento de
Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF as seguintes informações:

I – quais os estacionamentos públicos do Distrito Federal estão
previstos para serem transferidos para a administração da iniciativa privada;

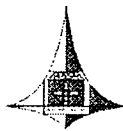
II – quantos e quais já foram transferidos;

III – quais são os valores contratuais estabelecidos para a
administração dos referidos estacionamentos e quanto será repassado ao
Governo do Distrito Federal;

IV – encaminhamento de toda a documentação pertinente à
concessão dos estacionamentos à iniciativa privada, incluindo o processo
licitatório, o contrato de concessão e a base de cálculo que possibilitou o
estabelecimento dos valores do sistema denominado “Vaga Fácil”.

990

09/09/2003 16:56



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento visa assegurar maior clareza ao processo de terceirização de vários estacionamentos públicos de Brasília, tendo em vista os transtornos vividos pela comunidade diante do novo modelo de administração adotado, em especial no tocante à cobrança para utilização dos referidos espaços públicos.

Embora a terceirização em tela inclui-se entre as matérias cujo trato é privativo do Chefe do Poder Executivo, conforme estatuído nos arts. 71 e 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, compete à Câmara Legislativa trazer à luz, consoante disposto no art. 59, XVI da mesma LODF, o modo como essas questões foram e estão sendo encaminhadas, de maneira que não paire qualquer dúvida acerca das medidas adotadas pelo GDF.

Assim, deve o Senhor Diretor do DETRAN/DF fornecer à Câmara Legislativa as informações ora solicitadas, atendendo definitivamente aos reclamos da sociedade brasiliense.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2.003



DEPUTADO IZALCI
Autor